PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 175/2018

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em: 05/12/18
N.º 8350 Pág. C19
Caderno:

LEI 3.237, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000 .0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.6.069-	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34849	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	34849	30.000,00
TOTAL.....			**60.000,00**

Art. 2° Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

R$. 60.000,00 – (Sessenta mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica – Fonte 34849, Termo de Adesão – Repasse Fundo a Fundo oriundos do Fundo Est. dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, - que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (4/12/2018).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

RECEBIDO

Ivaiporã, ____ de ____

Horas: ____

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 16355

Ivaiporã, 06 de novembro de 2018

Horas: 8:19

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada
Em, 10 / dezembro / 2018

Bruna